



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.877

João Pessoa - Domingo, 13 de Março de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 234/2005/SSP

Em 11 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 01 de dezembro de 1980 e, tendo em vista o que consta do Relatório sobre Violência contra Homossexuais na Paraíba, da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado,

RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil **MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA**, Código GPC-601, matrícula nº 101.860-4, para, na qualidade de Delegada Especial, apurar todos os **DELITOS praticados contra homossexuais** na Grande João Pessoa, bem como dar continuidade ao Inquérito Policial que apura o crime de homicídio que teve como vítima **MAURO ANTONIO CORTEZ**, em data de 24.02.2005, nesta Capital, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessárias à consecução do exercício da Polícia Judiciária.

Portaria nº 235 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **EUFLAUDISIO DE LIMA LACERDA**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 061.067-4, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços no expediente da **11ª Delegacia Distrital da Capital**.

Portaria nº 236 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **EDEBALDO JOAN SILVA MOTA**, matrícula nº 096.994-0, lotado nesta Secretaria, para a **3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Belém**.

Portaria nº 237 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **RUI BEZERRA DANTAS**, matrícula nº 87.282-2, lotado nesta Secretaria, para a **3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Belém**.

Portaria nº 238 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **MARCUS VINICIUS PIMENTEL DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.434-4, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Pitimbu**.

Portaria nº 239 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **SANDRO ROBERTO BEZERRA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.714-0, lotado nesta Secretaria, para a **4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Taperoá**.

Portaria nº 240 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **CLAUDINO DE PONTES NETO**, matrícula nº 081.346-0, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços no expediente da **11ª Delegacia Distrital da Capital**.

Portaria nº 241 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a Delegada de Polícia Civil **MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA**, Código GPC-601, matrícula nº 101.860-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **ITAPOROROCA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 242 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a Delegada de Polícia Civil **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, Código GPC-601,

matrícula nº 069.934-9, do cargo, em comissão, de Delegada Titular da Mulher da Cidade de Patos, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 243 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a Delegada de Polícia Civil **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, Código GPC-601, matrícula nº 069.934-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **CURRAL DE CIMA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 244 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, Código GPC-601, matrícula nº 069.934-9, para a Delegacia de Polícia do Município de **SAPÉ**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a Delegacia de Polícia do Município de Curral de Cima, atribuindo-lhe competência para instauração de Inquéritos Policiais, bem como para exercer outras atividades inerentes ao exercício da Polícia Judiciária.

Portaria nº 245 /2005/SSP

Em 11 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **JOSELITO VIEIRA DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 090.608-5, lotado nesta Secretaria, para a **12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, sediada na Cidade de Itabaiana, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Superintendência.

HARRISON TARGINO
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB

PORTARIA Nº 032/05-DS

João Pessoa, 09 de Março de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor, **SÉRGIO FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº **0880-0**, do Cargo de Oficial de Gabinete, Simbologia **DAS-05**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 34/05-DS

João Pessoa, 10 de Março de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear **ENOLLA MAYENNE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete - Simbologia **DAS-5** do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

EDUARDO CÉSAR DE LACERDA
Diretor Superintendente em Exercício

Administração

O DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 136/2005

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista **PARECER NORMATIVO N.º 001/2001-PJSA**, de 31 de julho de 2001, publicado do D.O.E. de 07.08.2001, **INDEFERIU** os Processos de **ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA** abaixo relacionados:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0080**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0534/05**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MADALENA FALCÃO MAROJA GUEDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ AUGUSTO MAROJA**, inativo, matrícula nº 39.080-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0081**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0505/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA ARAUJO DE LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALCIDES GOMES DE LUCENA**, inativo, matrícula nº 70.490-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0082**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0446/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EUCLIDES FÉLIX DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 71.244-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0083 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0446/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HANNA KASUY GONZAGA DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora falecida **FRANCISCA GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 71.244-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0084**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0516/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ORÁLIA SOARES DE QUEIROZ SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EVANI FERREIRA DA SILVA**, inativo, matrícula nº 502.509-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0085 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0233/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ROBERTO CARLOS ALVES DA COSTA JUNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **ROBERTO CARLOS ALVES DA COSTA**, matrícula nº 97.023-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0086**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0340/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, inativo, matrícula nº 46.993-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0087 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0340/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ASLANA MYCHELY DE ARAÚJO**

DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido **ALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, inativo, matrícula nº 46.993-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0088**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0495/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIETA VIDAL DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IVALDO DA SILVA ALMEIDA**, inativo, matrícula nº 85.384-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0089**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0286/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AGUIAR CARNEIRO DA CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON CARNEIRO DA CUNHA**, inativo, matrícula nº 58.746-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0090**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0004/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDGAR DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE LOURDES MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 126.071-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de janeiro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0091**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0461/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIONILA DE LIMA RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **MODESTO DIOCESSE RODRIGUES**, inativo, matrícula nº 86.979-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0092**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0588/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLAUDIA MARIA GALDINO DE MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FÁBIO JOSÉ VIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº 515.412-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0093 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0588/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALYFY GALDINO VIANA DE MEDEIROS e ALYSSON GALDINO VIANA DE MEDEIROS**, beneficiários do ex-servidor falecido **FÁBIO JOSÉ VIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº 515.412-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0094**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00272/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZA CRISTINA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO COSTA FILHO**, inativo, matrícula nº 508.123-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º março de 2005, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº095

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4482/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SOLANGE DE LUNA FREIRE**, beneficiária da ex-servidora falecida **RAIMUNDA SOARES DE LUNA FREIRE**, inativa, matrícula nº 44.180-5, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de novembro de 2003 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº096

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3220/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOAQUIM INACIO SILVA DE ARRUDA**, beneficiário do ex-servidor falecido **INACIO FERREIRA DE ARRUDA**, inativo, matrícula nº 49.011-3, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de julho de 2003 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº097

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº0980/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MANOEL LUCIANO BRAGA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOÃO RODRIGUES SARMENTO**, matrícula nº 3.889-0, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2005, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0098 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3265/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 516.955-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2005, correspondente ao valor da remuneração do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº099

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3267/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DALVANIRA GONDIM RIBEIRO**, beneficiária da ex-servidora falecida **DALVA GONDIM RIBEIRO**, matrícula nº 12.723-0, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de novembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0100

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4398/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CAIO CESAR GUEDES FONSECA**, beneficiário do ex-servidor falecido **BARTOLOMEU MARINARDO DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 54.488-4, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de outubro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0101

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0635/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ILZA BASTOS DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 501.599-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0102 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 640/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA**, beneficiária da ex-servidora falecida **ELIZABETE DE FATIMA MEDEIROS**, matrícula nº 86.243-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de janeiro de 2005, (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0103

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0616/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ABIGAIL DE LIMA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO RAMOS SILVA**, matrícula nº 47.088-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0104

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0644/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA MIGUEL DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **RIVALDO JOSÉ MIGUEL**, matrícula nº 1.844-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de fevereiro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0105

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0618/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIA PEREIRA DA SILVA CHAVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ORLANDO DE ARAUJO CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 27.462-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0106

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0646/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO VARANDAS ARARUNA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSE DERVILE ARARUNA**, matrícula nº 45.385-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0107

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0611/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUCIA GOMES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 38.025-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0108

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0530/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LINDALVA CARNEIRO DA CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DIOGENES DA VEIGA PESSOA**, matrícula nº 93.936-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de março de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/Nº017-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1925-04	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	70.456-3	SEC. DAS FINANÇAS
3292-04	ROSENILDA MARIA ALVES DE ALMEIDA	270.492-7	ASSEMB. LEGISLATIVA
2817-04	MARIA TERESA GERALDO DE ARAÚJO	612.264-7	IPEP

João Pessoa, 10 de março de 2005.

Resenha/PBprev/GP/nº018-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
03061209-8	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA	85.154-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 10 de março de 2005

Resenha/PBprev/GP/nº019-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2485-04	JOÃO GONZAGA DE SOUZA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	93.776-2
158-05	ANANIAS ALVES BARBOSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	79.531-3
1679-04	JONIO JOSÉ ALVES TENÓRIO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	91.276-0
274-05	MARIA CARMEN RANGEL FREIRE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	612.180-2

João Pessoa, 10 de março de 2005.

Resenha/PBprev/GP/nº020-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2357-04	MARIA NELLY CAVALCANTI DE CARVALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	14.212-3

João Pessoa, 10 de março de 2005.

Resenha/PBprev/GP/nº021/05

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0832/05	RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES	PENSÃO
0834/05	RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES	PENSÃO
0527/05	ADÉLIA DA SILVA LEMOS	PENSÃO
0696/05	ANA ROSALINA CORDEIRO DE LIMA	PENSÃO
0620/05	SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA	PENSÃO
0204/05	ANA BATISTA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
0512/05	CARLOS ALBERTO CARDOSO	REVISÃO DE PENSÃO
0627/05	DINÉLIA CARNEIRO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de março de 2005

Resenha/PBprev/GP/nº022/05

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0455/05	MARIA EUNICE DE CASTRO MADRUGA	RETROATIVO DE PENSÃO
0456/05	MARIA EUNICE DE CASTRO MADRUGA	RETROATIVO DE PENSÃO
0018/05	GERALDA DE SOUZA FREIRE	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de março de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/03/2005	0005085-0/2004	038/2005	AUTORIZA A OFERTA DE EXAMES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO COLÉGIO SANTA RITA, LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO ODILON, 152 - CENTRO, NA CIDADE DE AREIA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO SANTA RITA.
03/03/2005	0015476-5/2004	039/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO E CURSO GENNIU'S, LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO ODILON, 213 - CENTRO, NA CIDADE DE AREIA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO GENNIU'S LTDA.
03/03/2005	0025858-1/2002	040/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE TIAGO GOMES, LOCALIZADA NA RUA ANÍBAL DA CUNHA MACEDO, S/N, BAIRRO MONTE SANTO, PICUÍ - PB.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 96/PGA

João Pessoa, 02 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, defenderem os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA C/ C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL - Processo nº 033.2004.001.566-2 - 5ª VARA DA FAZENDA DE SANTA RITA/PB**, promovida por **ACHILLES LEAL FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 103/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, e **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 200.2001.043.966-5, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA GORETI LEITE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 104/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.004.962-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **LUCIANA GADELHA MARQUES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 105/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.061.232-3, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 106/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.000.909-7, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SEVERINO PEREIRA DE FARIAS NETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


PORTARIA Nº 107/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.989-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MANOEL FERNANDES COUTINHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO